**Este documento constitui um instrumento de documentação e não vincula as instituições**

►B

# DECISÃO DA COMISSÃO

**de 14 de Junho de 1994**

**que estabelece as condições para a importação de países terceiros de ossos e produtos à base de ossos, chifres e produtos à base de chifres e unhas e cascos e produtos à base de cascos, com exclusão das respectivas farinhas, para transformação e não destinados ao consumo humano ou animal**

**(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(94/446/CE)

(JO L 183 de 19.7.1994, p. 46)

revogado por:

| | Jornal Oficial | | |
|---|---|---|---|
| | n.° | página | data |
| Regulamento (CE) n.º 433/2004 da Comissão de 9 de Março de 2004 | L 71 | 5 | 10.3.2004 |

A última versão consolidada antes da revogação está disponível no seguinte endereço:
http://eur-lex.europa.eu/LexUriServ/LexUriServ.do?uri=CONSLEG:1994D0446:19970319:PT:PDF